



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**ATA N.º 1735/15**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, reuniu-se o Legislativo Municipal, em Sessão Ordinária, presidida pelo Vereador Márcio Miguel Müller (PTB), Presidente da Mesa Diretora 2015, e secretariada pelo Vereador Gustavo Zanatta (PP), 1.º Secretário. Presentes os Vereadores: Ari Arnaldo Müller (PDT); Dorivaldo da Silva–Dorinho (PDT); Edgar da Silva Becker (PMDB); Marcos Roberto Gehlen–Tuco (PT), Vice-Presidente; Renato Antonio Kranz (PMDB), 2º Secretário; Roberto Braatz (PDT); Rosemari Almeida (PP) e Valmir Airtton de Oliveira (PP). Às dezenove horas e sete minutos, a Presidência abriu os trabalhos e solicitou ao 1.º Secretário que procedesse à leitura do salmo bíblico e do Resumo da Ordem do Dia da ata da Sessão Ordinária anterior – 1734/15, que foi devidamente aprovada. Após, foi lido o Expediente e dado seu destino. Em prosseguimento, teve início a Hora dos Oradores, manifestando-se os oradores, nesta ordem: **Rosemari Almeida, Valmir de Oliveira, Marcos Gehlen e Dorivaldo da Silva.** Encerrada a Hora dos Oradores o Presidente determinou que se prosseguisse a Sessão com a Ordem do Dia, pedindo ao 1º Secretário que iniciasse pela leitura das matérias a serem votadas. 1. Pedido de Informação nº 214/15, do Vereador Marcos Gehlen: Em relação ao Sistema Público de Educação Infantil do nosso Município: Está ocorrendo tratamento diferenciado no tocante à concessão de vagas para o turno integral e meio turno? Quais os critérios utilizados e documentação comprobatória para tal? O Conselho Tutelar é conhecedor dessa realidade? *Em discussão, o Vereador Marcos Gehlen:* chegou até nós uma informação que muitas famílias precisam, de certa forma, de turno integral, na Escola de Educação Infantil. Contudo, com a mudança, a renovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, não é mais creche, é Educação Infantil. Em sendo Educação Infantil, Educação é meio turno. Até tudo bem, pacífico. Contudo, para uns é turno integral, para outros é meio turno. Na verdade, qual é o critério para esta diferenciação? Sabemos também, entendemos que a vulnerabilidade social é um dos critérios. Contudo, a notícia que nos chega é de que, muitas vezes, famílias mais vulneráveis são contempladas apenas com meio turno, e famílias que não são tão vulneráveis são contempladas com turno integral. O Pedido de Informação é nesta linha, a gente quer saber quais são os critérios utilizados, a documentação comprobatória e se o órgão de garantia de direitos das crianças e adolescentes, que é o Conselho Tutelar, tem conhecimento disto. Inclusive, hoje também, a partir deste tema, entro com Requerimento de reunião, a gente quer saber documentalente isto, depois fazer uma reunião para ver como isto está acontecendo e qual é o olhar do órgão de garantia de direitos. Para a reunião, inclusive, convidei o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Juventude. *Vereador Renato Kranz:* em primeiro lugar, a minha saudação aos servidores públicos municipais e todos servidores públicos, pelo Dia do Servidor Públicos. Também sou servidor público, acho que temos muita luta ainda a fazer para qualificar o serviço público e também termos nossos direitos garantidos. Conquistamos muito, mas falta muito, ainda. Vereador Marcos: acho extremamente oportuno o seu Pedido de Informação porque aqui nesta Casa já realizamos uma reunião, talvez a quarenta e cinco dias atrás, com a Secretaria Municipal de Educação, com o Chefe de Gabinete, estava presente também o Procurador do Município, com relação aos critérios que estão sendo utilizados para a colocação dos filhos dos servidores públicos na Escola de Educação Infantil. Estava acontecendo, e continua acontecendo, e naquele momento trabalhamos muito a ideia do bom-senso. O

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



que está faltando na Secretaria de Educação é exatamente bom-senso. Fazer as coisas de acordo com a lei, mas com bom-senso. Ontem ainda uma servidora pública municipal entrou em contato comigo, dizendo que continua sendo perseguida pela Secretária da Educação. Ela não está conseguindo colocar os filhos dela na Escola onde ela trabalha. São duas crianças em Educação Infantil: numa escola ela coloca uma criança, numa outra escola, do outro lado da cidade ela coloca seu outro filho, e ela trabalha numa terceira Escola de Educação Infantil. Ora: isto é falta de bom-senso. Muito importante o seu Pedido porque, além de todas estas famílias que teriam o direito, pela vulnerabilidade social ter o seu filho em turno integral, não o tem, ainda existe toda esta discriminação com filhos de servidores públicos e com os servidores públicos, que a Secretária municipal está fazendo. Nós, sim, precisamos esclarecer isto com a Secretária Municipal da Educação, na presença do Ministério Público e com as pessoas que fazem a gestão pública no nosso município. **Aprovado por nove votos.** 2. Pedido de Informação nº 215/2015, da Vereadora Rosemari Almeida: Tendo em vista indicações anteriores, quanto ao Prêmio Assiduidade, conversão em Licença Remunerada e a possibilidade de modificação do período mínimo de trinta dias previsto na Lei, oportunizando a redução para um mínimo de quinze dias. Pergunto: A Administração está estudando a proposta? Existe previsão de alteração da referida Lei? **Aprovado por nove votos.** 3. Pedido de Informação nº 216/15, dos Vereadores Renato Kranz, Dorivaldo da Silva, Márcio Müller e Marcos Gehlen: Quanto a Lei n.º 6.099/15, abertura de crédito especial para a construção de creche no bairro Centenário: Foi aberto processo licitatório para a construção de creche? Qual previsão de início da obra? *Em discussão, o Vereador Renato Kranz:* no dia seis de abril de dois mil e quinze, o então Prefeito Paulo Azeredo assinou a Lei 6.099, que passou por esta Casa, o projeto de inclusão na LDO/2015, para a construção da Escola de Educação Infantil do Bairro Centenário/Rui Barbosa. O terreno disponível é ali na Rua João Vicente, terreno que nós, na época em que éramos Secretário de Educação, conseguimos junto ao Governo do Estado, terreno de três mil metros quadrados, para a construção desta Escola de Educação Infantil. Também nós, no fim de dois mil e doze, encaminhamos junto ao Ministério da Educação, projeto para a construção da creche do Bairro Centenário/Rui Barbosa. Em dois mil e quinze, o Governo municipal incluiu na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em abril de dois mil e quinze, e até agora não se tem notícia se esta creche será construída, ou não, para cento e vinte crianças. Sabemos da importância da Educação Infantil para as nossas crianças. A construção desta creche vai desafogar, principalmente, a Gente Miúda e a creche do Bairro Panorama. O que está acontecendo no nosso município: por falta de vagas em creche pública, o Município comprou vaga em creche particular, não creche filantrópica, creche filantrópica são as creches do Lar do Menor. O Município tem retorno do Fundeb, ou seja, ele faz o investimento, mas tem o retorno, do Fundeb. Quase que se paga. Agora, a creche particular, não. Todo dinheiro que o Município gasta com uma creche particular, comprando vaga, o que está acontecendo, em torno de seiscentos mil reais/ano, este dinheiro não retorna para o Município, através do Fundeb. Vejam bem: numa gestão de quatro anos você comprar, no mínimo, cem vagas a um valor de seis mil reais, você terá então, por ano, uma despesa de seiscentos mil. Isto é dois milhões e quatrocentos mil reais, que o Município não tem nenhum centavo de retorno. Com dois milhões e quatrocentos mil reais, quantas salas de aula poderia se construir? Isto é falta de planejamento. Pergunto aos nossos servidores públicos, que estão aqui: quantas salas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



de aula para a Educação Infantil foram construídas no Governo Paulo Azeredo/Aldana? Nenhuma sala foi construída, mas sim se comprou vaga, gastando quase dois milhões de reais, sem retorno de um centavo para o Município, pelo Fundeb. Um centavo sequer. Se o Município não quer construir, que repasse o recurso para o Lar do Menor, que o Lar do Menor, então, construa porque as crianças do Lar do Menor, todas elas têm retorno do Fundeb, para o Município, ou seja: o retorno do Fundeb que paga os salários dos professores e paga o salário dos servidores da SMEC. Este dinheiro que o Município recebe do Fundeb será o dinheiro que não será necessário para pagar o salário de professores do Município, porque este dinheiro vai sobrar para pagar o salário dos outros servidores públicos. Então, é falta de planejamento. O que estamos pedindo: o que o Município vai fazer, com esta inclusão dos oitocentos mil reais? Vai construir a creche ou não vai? É isto que precisamos saber do Governo Paulo/Aldana, porque isto aqui é do Governo Paulo Azeredo, o Aldana continua no Governo, e o que ele vai fazer? Nada? É isto que queremos saber, neste Pedido de Informação. E depois da resposta deste Pedido de Informação, vamos adiante nesta luta para a construção de mais creches públicas, ou comunitárias, ou filantrópicas, mas não creche privada. Não somos contra a creche privada. Agora, somos contra a que o Município compre vagas em creche privada, pague uma montanha de dinheiro e este dinheiro está faltando nos cofres do Município, para pagar professores e servidores da Secretaria Municipal da Educação e vai sair do bolso dos servidores, que agora estão lutando por um Plano de Carreira justo e necessário. **Aprovado por nove votos.** 4. Pedido de Informação nº 217/15, dos Vereadores Márcio Müller, Marcos Gehlen e Renato Kranz: Em relação à tramitação do Projeto de Lei nº 159/15 - Plano de Carreira: Lista completa das atuais carreiras existentes no Município. Com base na lista, quais dessas carreiras estão em extinção? Qual será o tratamento dado a cada uma dessas carreiras pelo novo Plano de Carreira? **Aprovado por nove votos.** 5. Pedido de Informação nº 218/15, dos Vereadores Márcio Müller, Marcos Gehlen e Renato Kranz: Em relação aos Conselhos Municipais: Quantos existem e quais são? Quais estão ativos e quais estão inativos? Quanto aos inativos, porque estão nesta situação? As Portarias de nomeação dos Conselheiros estão atualizadas? Há acompanhamento do Executivo com relação com relação a regularidade dos atos praticados pelos Conselhos? **Aprovado por nove votos.** 6. Pedido de Informação nº 219/15, dos Vereadores Márcio Müller, Marcos Gehlen e Renato Kranz: Em relação ao Conselho Municipal do Meio Ambiente: Quem são os atuais membros do COMDEMA e quais as respectivas entidades representadas? **Aprovado por nove votos.** 7. Requerimento nº 140/15, do Vereador Roberto Braatz: Agendamento de reunião para tratar sobre a necessidade de dotar a Timbaúva de agência bancária. **Aprovado por nove votos.** 8. Requerimento nº 141/15, dos Vereadores Rosemari Almeida e Gustavo Zanatta: Reunião para tratar do desassoreamento do Arroio Montenegro, especialmente no que se refere às obras do conduto da Rua Capitão Porfírio, bem como sobre a limpeza e manutenção das bocas de lobo de todos os bairros. **Aprovado por nove votos.** 9. Projeto de Lei Complementar nº 134/15, do Executivo Municipal, com Parecer da CGP nº 124/15 (favorável), que altera a redação do art. 104, §1º, da Lei Complementar nº 4.759, de 06 de 2007, que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro (Quórum deliberações do Conselho). **Aprovado por dez votos.** 10. Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/15, da Mesa Diretora, com Parecer da CGP nº 123/15 (favorável), que altera a redação do art. 63, revoga o Parágrafo Único do art.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



63, e inclui o art. 63-A da Lei Orgânica do Município de Montenegro. **Aprovado por dez votos, em primeiro turno.** *Terminada a Ordem do Dia, e não havendo Explicações Pessoais*, o Presidente convidou os Vereadores para a reunião da Comissão Geral de Pareceres, na terça-feira, às nove horas e para Sessão Ordinária, na quinta-feira, às dezenove horas, encerrando a presente sessão às vinte horas e trinta e sete minutos, lavrando para constar esta ata. *Sala de Sessões, 29 de outubro de 2015.*.....

**Ver. Gustavo Zanatta  
1.º Secretário**

**Ver. Márcio Miguel Müller  
Presidente**

AEM/EDF/COS